



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 30/2017

Revoga o § 7º do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 7º do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentado pela Resolução nº 01, de 01.12.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2017


Leonardo Nascimento Moreira
Presidente


Carlos Alberto da Silva
Vice-Presidente


José Gonçalves Osório Filho
Secretário

Iniciativa:

José Rubens Tavares - PSDB

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - PSD

Francisco Pinto da Rocha Neto - REDE

Juscelino da Silva Machado - PT do B

Sérgio Antônio de Moura - PRB